



DECRETO Nº 2523

de 18 de março de 2021

Dispõe sobre a adequação de horário de funcionamento de feira livre, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de funcionamento da feira livre que ocorre aos sábados, no bairro Maria Leite, no período noturno, com as medidas de enfrentamento estabelecidas pelo

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, D E C R E T A:

Art. 1º.

Fica alterado, durante o período de vigência do novo toque de recolher instituído pelo Decreto Estadual nº 15.632/2021, com possibilidade de restrições ou ampliações futuras, o dia e horário de funcionamento da feira livre instituída no Bairro Maria Leite, estando a mesma autorizada a funcionar às sextas feiras entre 15 e 19 horas.

Art. 2º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBÁ, 18 DE MARÇO DE 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES *Prefeito Municipal*

Decreto Nº 2523/2021 - 18 de março de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em